



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11614 , DE 6 DE MAIO DE 2005.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **MAJ PM RE 02856-9 CLOTILDE DE OLIVEIRA PORTO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Doc
1045



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GOVERNADOR

DECRETO Nº 17.111 DE 11 DE MAIO DE 2005

Trata-se de medida provisória que dispõe sobre a criação de cargos de confiança em comissão para o exercício de funções de natureza consultiva e assessoria no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

DECRETO

Art. 1º - Cria-se o cargo de Confiança em Comissão, de natureza consultiva e assessoria, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, para o exercício de funções de natureza consultiva e assessoria, conforme especificações constantes no Anexo I deste Decreto.

[Signature]
GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
GOVERNADOR